



PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 02/2018- SELEÇÃO DE BOLSISTA DE MESTRADO PARA A LINHA OTIMIZAÇÃO DE SISTEMAS DE ENERGIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPGEE)

Estabelece orientações e diretrizes para seleção de um bolsista de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, na linha de Otimização de Sistemas Energia, em conformidade com as Resoluções PPGEE nº02/2014 e nº03/2017.

1. Preâmbulo

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE), do Centro de Energias Alternativas e Renováveis - CEAR, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo simplificado para seleção de três bolsas para os discentes da linha de pesquisa de Otimização de Sistemas de Energia.

1.2. Entende-se por discente da linha de Otimização de Sistemas de Energia aquele no qual seu orientador principal é professor desta linha.

1.3. Do total de bolsas disponibilizadas, uma será destinada a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segunda a Resolução CONSEPE/UFPB nº58/2016.

Parágrafo único: Se a bolsa destinada a ação afirmativa não for ocupada, esta será remanejada automaticamente para os candidatos da ampla concorrência, a critério do Colegiado do PPGEE, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

1.4. As Informações sobre o Programa podem ser obtidas:

a. na página eletrônica por meio da URL <http://www.ufpb.br/pos/ppgee> ou <http://www.cear.ufpb.br/ppgee>,

b. diretamente com o Coordenador do programa pelo e-mail ppgee@cear.ufpb.br,

1.5. O processo de seleção seguirá estritamente o cronograma estabelecido pelo Colegiado do PPGEE, conforme explicitado no Quadro I da Seção 8.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições são gratuitas.

2.2. As inscrições poderão ser feitas na Secretaria do PPGEE, sala CTJ 204, Campus I, João Pessoa, nas datas explicitadas no Quadro I, nos seguintes horários:

- Manhã: 8:30h às 11:30h
- Tarde 14:30h às 16:30h



2.3. As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, pelo interessado, dentro do prazo estabelecido no Quadro I seção 8.

2.4. Para inscrição, o candidato deverá preencher e entregar presencialmente a ficha do Anexo I, anexando **todos os documentos comprobatórios** para cada item da ficha de pontuação.

2.5. Requisitos para inscrição:

- a. Ser aluno do PPGEE, matriculado como aluno regular.
- b. Apresentar declaração de que não tem vínculo empregatício ou que não recebe qualquer outro tipo de bolsa de estudos, seja de órgãos de fomento públicos ou privados (Anexo II).
- c. Não haver integralizado 18 (dezoito) meses como aluno regular no Programa.
- d. Não possuir reprovação em disciplinas do PPGEE.
- e. Possuir Coeficiente de Rendimento Acadêmica (CRA) maior ou igual a 7,0 (sete) (com exceção os alunos que estão cursando o primeiro período do programa).

OBS 1: A documentação apresentada pelos candidatos ficará à disposição dos mesmos até 10 (dez) dias após encerramento do processo de seleção, quando será destruída.

OBS 2: Poderá, a Coordenação do PPGEE, exigir documentação comprobatória original relativa aos documentos apresentados no processo de inscrição, para fins de autenticação e verificação.

3. Da Seleção e Vigência

3.1. Os candidatos inscritos para a seleção serão avaliados pela Comissão de bolsas, que após verificar os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição, considerará a tabela de pontuação apresentada no Anexo I.

3.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão, com base no Anexo I, em sequência:

- I) Maior pontuação no item S2;
- II) Maior pontuação no item S3;
- III) Maior pontuação no item S1.

4. Das Bolsas de Pesquisa

4.1 A concessão de cada bolsa estará sujeita à disponibilidade da agência de fomento.

5. Das Obrigações e Deveres

5.1 As obrigações e deveres dos bolsistas são regulamentadas pelas Resoluções da agência de fomento.

6. Da Divulgação dos Resultados



6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na página eletrônica do PPGEE, conforme Quadro I.

7. Da Impugnação e Recursos

7.1 O processo simplificado poderá ser impugnado no prazo de 10 dias corridos a partir do seu lançamento.

7.2 Reconsideração sobre o processo de seleção deve ser encaminhado à Coordenação do Programa, por meio da Secretaria do PPGEE, no prazo de 2 dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar do processo simplificado.

7.3 A análise da reconsideração será de responsabilidade da Comissão de Bolsas, devidamente constituída pelo PPGEE.

7.4 Será garantido ao candidato o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado após pedido de reconsideração do processo seletivo.

7.5. Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGEE.

8. Cronograma

8.1. Datas e etapas do processo seletivo (Quadro I).

Quadro I - Calendário do Processo Seletivo de Bolsas

ETAPA	Datas
Divulgação do processo seletivo	22/02/2018
Inscrição	05/03/2018 a 09/03/2018
Divulgação da lista de inscritos até	12/03/2018
Divulgação do resultado preliminar até	19/03/2018
Resultado após pedido de reconsideração até	23/03/2018
Resultado após recursos até	10/04/2018

9. Das Disposições Gerais

9.1. Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

- a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
- b. Não apresentarem toda a documentação requerida.

9.2. Exceções e casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsa.

Publicado em 22 de fevereiro de 2018 pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEE.



Anexo I

Ficha de inscrição

Aluno (a):	
CPF:	
Matrícula:	
Período de Ingresso no PPGEE:	
Linha de Pesquisa	Otimização de Sistema de Potência
Nome do Orientador	

Quadro de pontuação para atribuição de bolsas

1. Pontuação Referente ao Rendimento Escolar CREg – Coeficiente de rendimento escolar da graduação, calculado em conformidade com os critérios da UFPB. CREm – Coeficiente de rendimento escolar do mestrado.	CREp	Sub-Total(S1)	Página
Rendimento Escolar. a) No caso de ingressante, a seguinte equação será aplicada: $CREp = CREg * (NE/5,0)$. NE – Nota obtida pelo curso no último ENADE, caso não tenha nota do ENADE utilizar o CPC, caso o curso ainda não tenha CPC será usado o CC – valores obtidos em http://emec.mec.gov.br . b) Aluno do Programa. $CREp = 0,4 * CREg * (NE/5,0) + 0,6 * CREm$.			
2. Pontuação referente a publicação realizada nos últimos quatro anos a) para efeito de comprovação, o candidato deve entregar a cópia da primeira página do artigo ou periódico devidamente identificado. b) Qualis considerado será em Engenharias IV. c) A pontuação máxima por artigo será multiplicada pelo fator de ponderação “f” que depende do número de autores no artigo concorrendo no processo de seleção de bolsa ($P = Pontos * f$), onde: - f = 1/N e N é o número de autores por artigo que estão concorrendo no processo seletivo. - P é a pontuação obtida pelo candidato. d) no preenchimento desse item, o candidato deve preencher apenas a coluna número de artigos.	Número de Artigos (Quantidade)	Sub-Total(S2) (Responsabilidade da Comissão)	Página
Artigo em periódicos com Qualis A1 (10,0 pontos por artigo)			
Artigo em periódicos com Qualis A2 (8,5 pontos por artigo)			
Artigo em periódicos com Qualis B1 (7,0 pontos por artigo)			
Artigo em periódicos com Qualis B2 (3,0 pontos por artigo)			
Trabalhos completos publicados em anais e congressos internacionais vinculados a uma das seguintes sociedades IEEE,			



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA



SCIELO, JCR, ELSEVIER, CIGRÉ e IET - cujo escopo e objetivos são diretamente relacionados à área Engenharias IV (2 pontos por artigo).			
Trabalhos completos publicados em anais e congressos nacionais vinculados a uma das seguintes sociedades SOBRAEP, SBA, SBC, SBMicro, SBrT, SBM, SBEB, CIGRÉ e SBQEE - cujo escopo e objetivos são diretamente relacionados à área Engenharias IV (1 ponto por artigo).			
Subtotal Item 2 – S2			
3. Atividade extracurricular a) será considerado, na avaliação, somente uma atividade extracurricular, caso ela tenha sido realizada de maneira concomitante. b) para efeito de comprovação deve-se apresentar uma declaração institucional indicando a quantidade de períodos.	Quantidade de períodos	Sub-Total (S3)	Página
Iniciação Científica, PIBIC, PIVIC, ITI, PIBITI e PET, Bolsista ou Voluntário (1 ponto por semestre).			
Monitoria e participação em projetos de extensão – Bolsista ou voluntário (0,5 ponto por semestre).			
Subtotal item 3 – S3			
Total de Pontos= 1*S1 + 2*S2 + 1*S3			

Declaro, para fins de direito, sob as penas da lei, e em atendimento ao processo de seleção de Bolsa que as informações constantes dos documentos que apresento para inscrição no processo de seleção de bolsas no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica-UFPB, são verdadeiras e autênticas.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

João Pessoa, ____ de ____ de ____

Assinatura do candidato.



Anexo II

Declaração De Não Vínculo Empregatício

Declaro, para fins junto à Coordenação de Programas de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal da Paraíba, que eu _____ não mantenho vínculo empregatício com qualquer entidade da administração pública ou com empresa da iniciativa privada e ou não recebo qualquer outro tipo de bolsa de estudos e/ou pesquisa, seja de órgãos de fomento públicos ou privados. Também declaro que, caso seja aprovado como bolsista neste Processo Simplificado de Bolsa, opto pela participação em regime de dedicação integral.

Por ser verdade, firmo a presente.

Nome Completo:

CPF:

RG:

João Pessoa, ____ de _____ de _____

Assinatura do candidato.



Anexo III

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item __ do Processo Simplificado __/20__ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e
CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item __ do Processo Simplificado __/20__ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....z.....e
CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item __ do Processo Simplificado __/20__ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA UFPB/ 20__

Eu,.....,RG..... e
CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade
....., para o fim específico de atender ao item __ do Processo
Simplificado __/20__ do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica. Estou ciente de
que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:_____